

PORTARIA N.º 0114/2020-GAB/DPE
Porto Velho, 23 de janeiro de 2020.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE, de 22 de julho de 2019, publicada no DOE-DPERO n.º 53, de 22 de julho de 2019;
CONSIDERANDO a autorização contida no arts. 8º e 9º, da Lei 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1.º PROMOVER O AJUSTE no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2020, estabelecido pela Portaria n.º 0029/2020/SEPOG-GPG de 10 de janeiro de 2020, até o montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no anexo único desta Portaria.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO
Subdefensor Público-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO – PORTARIA N.º 0114/2020-GAB/DPE

CRÉDITO SUPLEMENTAR

				REDUZ
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339036	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

				SUPLEMENTA
Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	339092	0100	10.000,00
TOTAL				10.000,00

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Aplicações de penalidade

DECISÃO ADMINISTRATIVA – JULGAMENTO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO: 3001.1400.2019/DPE-RO

INTERESSADO: DPE/RO

ASSUNTO: APURAÇÃO DE MULTA – Referente aos P.A.s N.º 3001.0787.2019 e 3001.1127.2018

3. DA CONCLUSÃO

Em face do exposto e do que determina a Lei Federal n.º 10.520/2002 e dos itens 1.2 e 18.1, II alíneas “a” até “d” do Pregão 13/2018/CPCL/DPE-RO (fls. 139-1516), IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP – CNPJ n.º 15.749.688/0001-84, no valor de R\$25,13 (vinte e cinco reais e treze centavos) em razão dos atrasos no fornecimento de materiais requisitados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Ato contínuo, comunicamos a decisão à empresa para que, caso compreenda cabível, apresente dentro do prazo de 05 (cinco) dias recurso à Autoridade Superior para eventual rediscussão da matéria, na forma do art. 9º da Lei 10.520/2002, cumulada com o art. 109, inciso I, alínea f da Lei 8.666/1993.

Porto Velho-RO, 10 de janeiro de 2020.

CLARICE CATAFESTA
Chefia da Divisão Administrativa

